



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

LEI N° 1.713, DE 30 DE MAIO DE 2018.

“Dá nome ao espaço de lazer anexo ao campo de futebol do Bairro Jacaré.”

A Câmara Municipal de Mirai - Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Luiz Fortuce, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Espaço de Lazer Silvanir Evangelista Fonseca”, a área para recreação localizada à Rua Antonio Carlos Bertazzo, anexo ao campo de futebol do Bairro Jacaré.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirai - MG, 30 de maio de 2018.

LUIZ FORTUCE
Prefeito Municipal